LEI N.º 2.335/2024

DATA: 21/03/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Rua Alice de Oliveira Streski o logradouro público no Bairro São José, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua Alice de Oliveira Streski o logradouro público sem saída, no Bairro São José, situada entre a Rua Salvador da Silveira Caldas e o Estádio Municipal.

Parágrafo único. O Anexo, croqui da área do Bairro São José, é parte integrante da presente Lei.

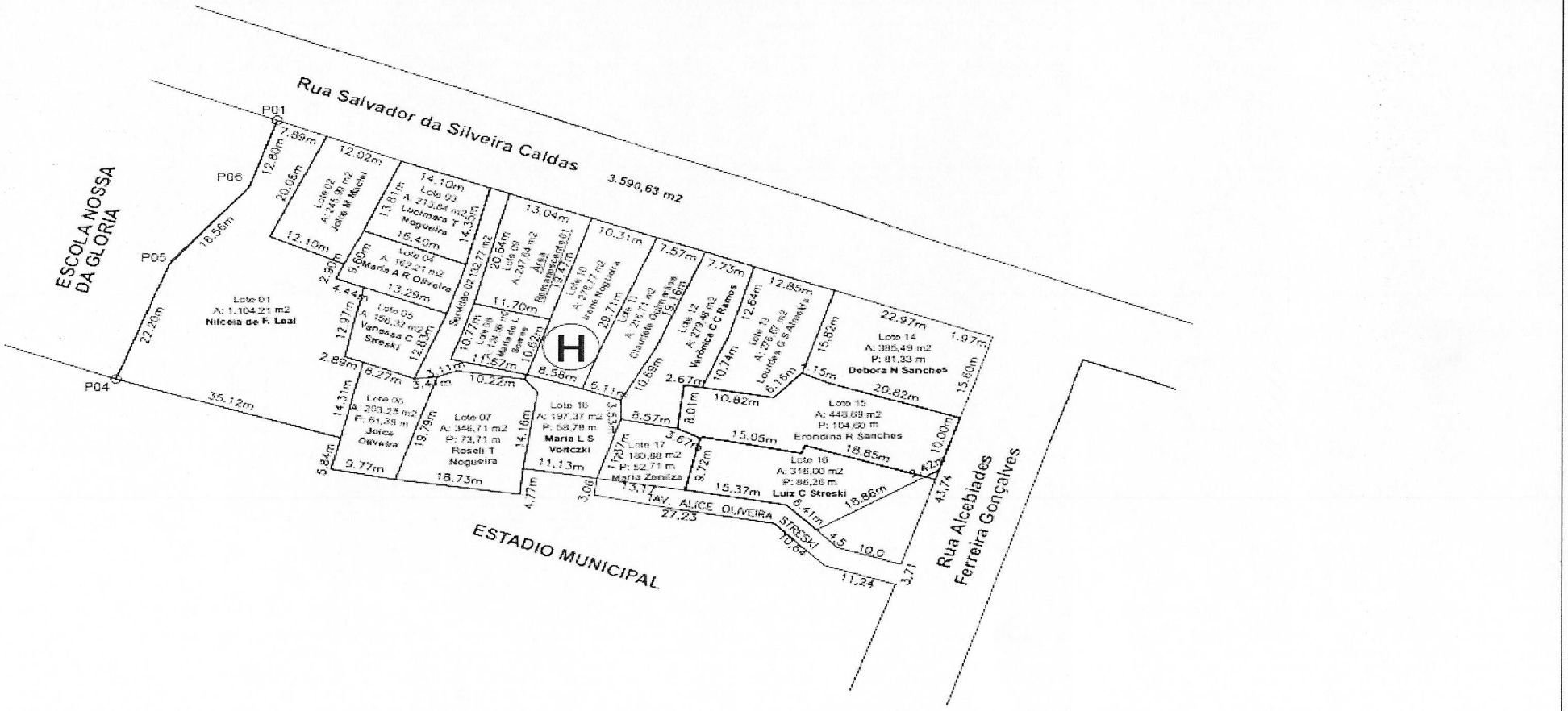
Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a placa ou algo similar que identifique a rua com o nome da homenageada.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, 59.º Ano de Emancipação Política.

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal

ANEXO



PLANTA DA RUA DENOMINADO ALICE DE OLIVEIRA STRESKI, SITUADA A 43,74M, DA RUA SALVADOR DA SILVEIRA CALDAS, ENTRE A RUA ALCEBIADES FERREIRA CALDAS E RUA PEDRO PRAXEDES DE OLIVEIRA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTE MUNICIPIO E COMARCA DE PINHÃO - PR.